

A 04/05/2021, correspondente ao triênio de 14/03/2014 A 13/03/2017 para a(o) servidora(o) MARIA APARECIDA BRITO DE SOUSA, Matrícula nº 57225314/2,  
CARGO: ASSISTENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na SEASTER.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de MARÇO de 2021.  
INOCENCIO RENATO GASPARIM  
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.  
Mat. 5945555/ 1

**PORTARIA Nº 056/2021 - DAF/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2020/993257

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2021 a 29/06/2021, correspondente aos triênios de 17/06/2001 a 19/06/2004, 2004/2007, para o servidor, JOSUE FERREIRA CAVALCANTE, Matrícula nº. 3224252/1, CARGO: VIGIA, lotado, no DTE de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de MARÇO de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

**PORTARIA Nº 054/2021 - DAF/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2021/25052

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01/04/2021 a 30/05/2021, correspondente ao restante dos triênios de 19/10/2008 a 18/10/2011 e 2014/2017, para o servidor, RAIMUNDO NONATO ANDRADE DO CARMO JUNIOR, Matrícula nº. 54192699/1, CARGO: Assistente Administrativo, lotado, na DAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de MARÇO de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

**Protocolo: 634947**

**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021/SEASTER**

PROCESSO Nº 2020/443363

Objeto: aquisição de Equipamentos de Refrigeração Industrial

Pregão Eletrônico Nº. 18/2020

Vigência: 22/02/2021 à 21/02/2022.

Data da Assinatura: 22/02/2021

Gestão/Unidade: 43101

Funcional Programática: 08.244.1505.7678

Fonte: 0306005630

Natureza de Despesa: 449052/339030

Ação Detalhada: 243.078

Valor Global: R\$25.998,84

Contratado: CCK COMERCIAL LTDA

CNPJ: 22.065.938/0001-22

End: Rua Bahia, nº1447, Blumenau/SC, CEP: 89031-001

Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Mat. 5945555/1

**Protocolo: 634902**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 166/2020 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/253895

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2 ½ (DUAS E meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Classificação Orçamentária:

INOCENCIO RENATO GASPARIM, matrícula nº 5945555/1, Secretário da SEASTER, Sr. MARCOS FLÁVIO DO ROSÁRIO RIBEIRO, motorista, matrícula nº 5938895/1, Sr. GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CARPEGGIANI, Assessor Especial I, matrícula nº 5946562/2, e Sr. LAURO JOSÉ MEIRELES, Ag. Administrativo/Assessor, matrícula nº 54190385/1, que se deslocaram ao município de Maracanã, para Participar de Reunião sobre os Programas de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda com a Gestão Municipal, no período de 05/03 à 07/03/2021. ONDE MARCOS FLAVIO REALIZARÁ O DESLOCAMENTO.

Classificação Orçamentária:

43101- 08.244.1505.8863 0101006357 234191 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de MARÇO 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

**Protocolo: 634798**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 169/2021 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, KARLA GABRIELLY SARDINHA SANTOS, matrícula nº 5948114/1, ocupante do cargo de Coordenador, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 de Março de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

**Protocolo: 634847**

**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – FRC**

Aprova valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 001/2021 – FRC, de 28 de janeiro de 2021, que reajustou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito a serem compensadas pelo FRC;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião ordinária virtual do Conselho Gestor do FRC, ocorrida em 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência janeiro/2021, a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, informados no relatório mensal de atos praticados apresentados pela Secretaria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Estado – TJPA, na última reunião ordinária do Conselho Gestor do FRC, ocorrida em 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 2021.

MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS

Presidente do Conselho Gestor do FRC

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – FRC**

Aprova valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 025/2014 – FRC, de 25 de setembro de 2014, que definiu o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito